



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 148256/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Item 1 - Ofício)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (Item 2 - Controle Interno 2021)
5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 - CRP)
6. 006 - Publicação de Lei Municipal (Item 4 - Declaração)
7. 007 - Outros Documentos (Ofício 12.2022)
8. 008 - Termo de Distribuição
9. 009 - Instrução
10. 010 - Parecer
11. 011 - Acórdão de Parecer Prévio
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - Certidão de trânsito em julgado
14. 014 - Ofício
15. 015 - Informação
16. 016 - AR do ofício OPD - 298-23 - GP
17. 017 - Recibo de Petição Intermediária - 389907-23, de 07-06-23
18. 018 - Petição (DECRETO)
19. 019 - Outros Documentos (PARECER)
20. 020 - Outros Documentos (PUBLI)
21. 021 - Informação

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

Gestor atual: **VILMAR SCHMOLLER**

Gestor das Contas: **VILMAR SCHMOLLER**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Item 1 - Ofício)
- Relatório do Controle Interno (Item 2 - Controle Interno 2021)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 - CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Item 4 - Declaração)
- Outros Documentos (Ofício 12.2022)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, CNPJ 76.995.430/0001-52, através do(a) Representante Legal VILMAR SCHMOLLER, CPF 786.910.449-34**

Curitiba, 30 de março de 2022 16:54:24

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 148256/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 148256/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**

Gestor atual: **VILMAR SCHMOLLER**

Gestor das Contas: **VILMAR SCHMOLLER**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Item 1 - Ofício)
- Relatório do Controle Interno (Item 2 - Controle Interno 2021)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 - CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Item 4 - Declaração)
- Outros Documentos (Ofício 12.2022)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, CNPJ 76.995.430/0001-52, através do(a) Representante Legal VILMAR SCHMOLLER, CPF 786.910.449-34**

Curitiba, 30 de março de 2022 16:54:46

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Item 1 - Ofício)

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º 008/2022 – DF

Itapejara d'Oeste/PR, 07 de março de 2022.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Itapejara d'Oeste, inscrito sob o CNPJ 76.995.430/0001-52, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021 e informar que esse município participa dos seguintes Consórcios Intermunicipais:

CNPJ	Razão Social
11.058.472/0001-11	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhas
07.242.972/0001-31	Consórcio de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD
00.136.858/0001-88	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
14.896.759/0001-09	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR

Atenciosamente,

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Item 2 - Controle Interno 2021)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2021

1. Normatização

Criado pela Lei nº 927/2007 de 19/06/2007.

Regulamentado pela Lei nº 927/2007 de 19/06/2007.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALDECIR PEGORINI	CPF: 680.770.849-15
Período de responsabilidade: 01.01.2021 a 30.04.2021.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de contabilidade.	
Formação Acadêmica: Ciências Contábeis.	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar – por acúmulo de tarefas.	
2.º CONTROLADOR	
Nome: ELIANE ZANATTA	CPF: 068.424.349-04
Período de responsabilidade: 03.05.2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo.	
Formação Acadêmica: Ciências Econômicas	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (x) Não, justificar – Ocupação das 08 horas diárias em demandas e tarefas da função e sub-função e a prefeitura não autoriza participação em cursos que tenham custos.	

3. Relação de Servidores

Funcionário (a):

Aldecir Pegorini, efetivo, nomeado no Cargo em Comissão de Controlador Interno pelo Decreto nº 028/2019 de 22.03.2019.

Eliane Zanatta, efetiva, nomeada no Cargo em Comissão de Controladora Interna pelo Decreto nº 070/2021 de 26.04.2021.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

As ações desenvolvidas são realizadas conforme Cronograma de funcionamento da Controladoria sendo que as verificações são realizadas através de memorandos encaminhados aos Departamentos Municipais e em sua maioria essas verificações são realizadas in loco.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as legislações vigentes em especial a Lei Complementar LC 101/00 quanto aos limites de gastos com pessoal, efetuaram-se as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses, onde se constatou que o Município gastou com pessoal o percentual de 39,67%, sendo o mesmo dentro da normalidade e da legalidade.

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados, e levando-se em consideração a Legislação Vigente, em especial o artigo 212 da Constituição Federal, que define o percentual de gastos com Educação, constatou-se que o Município aplicou o percentual de 25,16% das receitas na manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Com relação aos gastos com Saúde, constatou-se com base nos relatórios contábeis apresentados, que o Município aplicou o percentual de 27,78% das receitas nos gastos com Saúde, cumprindo então o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Município também realizou os gastos de Recursos Vinculados da Saúde, tanto os transferidos pela União como os transferidos pelo Estado do Paraná de acordo com a Legislação Vigente e de acordo com os procedimentos licitatórios adequados para cada recurso recebido.

O Município concedeu no ano de 2021, subvenções sociais, sendo que as mesmas foram concedidas para entidades sediadas no Município de Itapejara D'Oeste, e de acordo com a legislação apropriada e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As mesmas foram concedidas sendo que os seus Planos de Aplicação, Termo de Convênio, Despesas efetuadas e Prestação de Contas, foram acompanhadas e avaliadas por essa Controladoria.

A Controladoria exerceu a fiscalização e acompanhamento das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema SIM-AM, tendo efetuado o acompanhamento mensal das informações enviadas, atestando para sempre que possível o envio das informações nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No ano de 2021, o município de Itapejara D'Oeste, lançou 162 processos licitatórios, sendo 03 Chamamentos Público, 01 Concorrência Pública, 33 Dispensas de Licitação, 08 Inexigibilidade, 100 Pregões Eletrônicos e 17 Tomadas de Preços, sendo que essa Controladoria exerceu papel de acompanhamento da elaboração de todos os editais de Licitação e auxiliou na prestação de contas junto ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nas licitações e contratos.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
- ✓ Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 058/2021
Composição	14
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 052/2019
Composição	08

Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Nº 1650/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 098/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (39,67%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (11,38%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,16%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (28,51%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Todas as subvenções sociais concedidas, foram acompanhadas de uma criteriosa avaliação por parte do Executivo Municipal. As mesmas prestaram contas de todos os recursos recebidos, onde foi constatada a regularidade no emprego dos recursos públicos ora repassados.

Acompanhamento dos gastos realizados com recursos vinculados da Educação e Saúde.

Todas as obras licitadas e em andamento estão sendo acompanhadas pela Administração Municipal através do Departamento Municipal de Urbanismo, sendo que o Município possui 01 obra que estão em situação de abandono e em processo judicial.

8. Demais ações desenvolvidas

Recomendação realizada através do Ofício nº 164/21-CAUD, considerando a aprovação do Plano Anal de Fiscalização do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº 3081/20 (autos 663625/20): Em conversa com o diretor de Departamento de Saúde e responsáveis, me foi informado

que devido ao período da pandemia do COVID-19, e nos últimos meses a epidemia da Dengue, foi dado prioridade para a delicada situação, ficando assim para outro momento oportuno o desenvolvimento e atualização das solicitações feitas no ofício acima nominado. Estarei supervisionando o processo da solicitação para que possam cumprir com o que foi recomendado.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

O Município de Itapejara D'Oeste participou dos seguintes Consórcios no Exercício de 2021:

CNPJ	Razão Social
11.058.472/0001-11	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais
07.242.972/0001-31	Consórcio de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.
00.136.858/0001-88	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
14.896.759/0001-09	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 29/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do senhor Vilmar Schmoller, Chefe Do Poder Executivo Do Município De Itapejara D'oeste, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de março de 2022.

**ELIANE ZANATTA
CONTROLADORA INTERNA**

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de ITAPEJARA D'OESTE- PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Departamento de Educação, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros



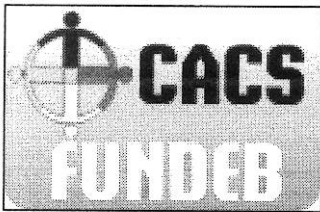
MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

CONSELHO DE COMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO
DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 12/02/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de janeiro do corrente ano.

Andréia Antunes Alves

ANDRÉIA ANTUNES ALVES
PRESIDENTE DO CACS

ATA Nº 01/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2020, CONSOLIDADO 2020 E JANEIRO DE 2021.

Igor Garcia Dos Santos

RAQUEL RODRIGUES SOUZA

Sabrina Ferreira Dias da Costa

Mislaine da D. C. dos Santos

Sidnei Spati

Angela Viciuvas

Marlete Alves Garcia Chaves

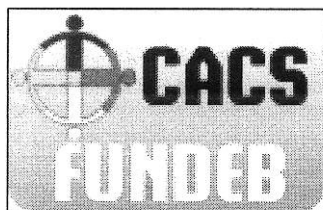
Elsa K de Lima

Helena C. de Andrade

Mateus Henrique de Souza

Out

Andreia Antunes Alves



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 10/03/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de fevereiro do corrente ano.

Andréia Antunes Alves

ANDRÉIA ANTUNES ALVES
PRESIDENTE DO CACS

assinam a ata. Segue o nome dos participantes da reunião:

Ana Maria Cortung - *AMC*

Andréia Antunes Alves - *Andréia Antunes Alves*

Angela Vaiciunas - *Angela Vaiciunas*

Elsa K. de Lima - *Elsa K. de Lima*

Híhaja C. de Andrade - *Híhaja Cassia de Andrade*

Igor Garcia dos Santos - *Igor Garcia Dos Santos*

Marlete G. Chaves - *Marlete Alves Garcia Chaves*

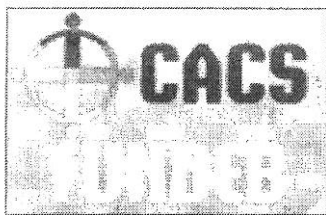
Mateus Henrique de Souza - *Mateus Henrique de Souza*

Mislaine da S. Cirino dos Santos - *Mislaine da S. Cirino dos Santos*

Raquel B. Zioli - *Raquel B. Zioli*

Sabrina F. Dias da Costa - *Sabrina Ferreira Dias da Costa*

Sidnei Abati - *Sidnei Abati*



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE
2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 12/04/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de março do corrente ano.

Hihaia C de Andrade

Hihaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

tendo nada mais a constar encerro a reunião e os conselheiros assinam a ata. Segue o nome dos participantes da reunião:

Daniele Ap. Piloneto - Daniele Ap. Piloneto

Ana Maria Cortung - AMC

Anderson P. Laubing - Anderson P. Laubing

Andréia Antunes Alves - Andréia Antunes Alves

Ângela Vaiciunas - Ângela Vaiciunas

Brenda C. Menarim - Brenda Carolina Menarim

Eloiza Lucini - Eloiza L. Casaraghi

Eva Fabiani R. Dias - Eva F. Dias

Hilhaia C. de Andrade - Hilhaia C. de Andrade

Leticia Gonçalves - Leticia Gonçalves

Marlete G. Chaves - Marlete Alves Garcia Chaves

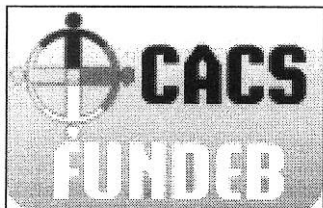
Nathalia C. Cagnini - Nathalia Cagnini

Roseli de S. de Ávila - Roseli de Souza de Ávila

Patrícia Gnoatto - Patrícia Gnoatto

Sidnei Abati - Sidnei Abati

Suzana Valões - Suzana Aparecida Valões



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 10/05/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de abril do corrente ano.

Hilhaia C. de Andrade

Hilhaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

da contaminação do Covid-19. Não tendo nada mais a constar encerro a reunião e os
conselheiros assinam a ata. Segue o nome dos participantes da reunião:

Daniele Ap. Piloneto - Daniele Ap. Piloneto

Ana Maria Cortung - ANA CORTUNG

Anderson P. Laubing - Anderson P. Laubing

Andréia Antunes Alves - Andréia Antunes Alves

Clarice D. da Silva Santos - Clarice D. da Silva Santos

Brenda C. Menarim - Brenda C. Menarim

Eloiza Lucini - Eloiza B. Lucini

Giseli Regina Tatsch - Giseli Regina Tatsch

Hilhaia C. de Andrade - Hilhaia C. de Andrade

Leticia Gonçalves - Leticia Gonçalves

Marlete G. Chaves - Marlete A. G. Chaves

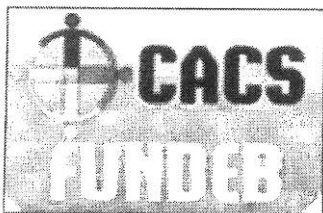
Nathalia C. Cagnini - Nathalia C. Cagnini

Roseli de S. de Ávila - Roseli de Souza de Ávila

Patrícia Gnoatto - Patrícia Gnoatto

Sidnei Abati - Sidnei Abati

Suzana Valões - Suzana Aparecida Valões



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO
DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 14/06/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de maio do corrente ano.

Eloiza Lucini Casiraghi

Vice-Presidente do CACS

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO CACS NO DIA 14/06/2021.

Patricia J. Santos

Fernanda K. Raupp

Nathalia Foguini

Duiziane Buiowski

Reginaldo Andre Machado

AND CORUNA

Andreia Antunes Alves

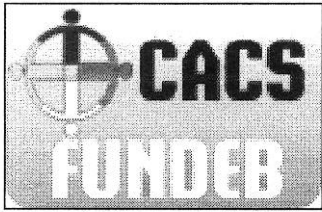
Anderson Pinheiro Lestivas

Elenza K. Casiraghi

Fernery da Silva

Patricia Gneatto

Helena L. de Andrade



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 12/07/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de junho do corrente ano.

Hilhaia C. de Andrade

Hilhaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 12 de julho de 2021

Sidney Sbat

Andréia A. Alves

André Medeiros

Fernando K. Souza

Josmary da Silva

Marlete Gomes

Jane C. P.

Anderson Pereira Lourenço

Patrícia Gusatto

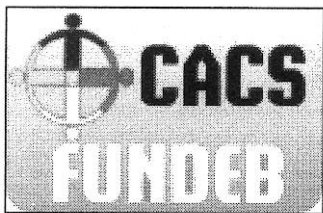
Ana M. Corrêa

Thaíra C. de Andrade

Eliana B. Casaraghi

Luísa Campos

Doniele Pilorgetti



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO
DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 09/08/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de julho do corrente ano.

Hilhaia C. de Andrade

Hilhaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 09 de agosto de 2021	
Patricia Gnoatto -	Patricia Gnoatto
Anderson Panichi Laubing -	Anderson Panichi Laubing
Hilhaia Cassia de Andrade -	Hilhaia Cassia de Andrade
Andréia Antunes Alves -	Andréia A. Alves
Nathalia Cristina Cagnini -	Nathalia Cagnini
Sidnei Abati -	Sidnei Abati
Daiane Buiarski -	Daiane Buiarski
Leticia Gonçalves -	Leticia Gonçalves
Brenda Caroline Menarim -	Brenda Caroline Menarim
Roseli de Souza de Avila -	Roseli de Souza de Avila
Fernanda Kanoffre -	Fernanda K. Kanoffre
Suzana Aparecida Valões -	Suzana Aparecida Valões
Giseli Regina Tatsch -	Giseli Regina Tatsch
Eloiza Lucini Casiraghi -	Eloiza B. Casiraghi
Ana Maria Cortung -	ANA CORTUNG
Daniele Piloneto -	Daniele Piloneto



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 13/09/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de agosto do corrente ano.

Hilhaia C. de Andrade

Hilhaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 13 de setembro de 2021

A. a MARIA CORUNG

Suzana Aparecida Valois

Helena C de Andrade

Andreia A. Alves

Ataíde Siqueira

Carine J Santos

Anderson Rand Frey

Patrícia Gualter

Denise Filoneto

Lyndy Regina T. Atsch

Denise B. Casraghi

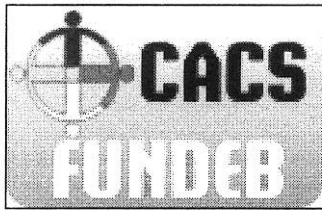
Letícia Gonçalves

Brenda Caroline Memrim

Matheliegognini

Diana Buaraki

Andre Marcelo



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 14/10/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de setembro do corrente ano.

Hilhaia C. de Andrade

Hilhaia Cassia de Andrade

Presidente do CACS

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 14 de outubro de 2021

Sathius Akali

Ana Cordeiro

Rogério de Souza de Azevedo

Fernanda K. Kacuzada

Andreia Antunes Alves

Wenicia C de Andrade

Jamir Colzini

Adriano Paul Junqueira

Patrícia Gussatto

Marlete Bolognesi

Olívia B. Casiraghi

Danielle Piloneto

Leticia Gonçalves

Brenda Caroline Menarim

Suzana Aparecida Valois

Giseli Regina Tratsch



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 08/11/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de outubro do corrente ano.



Presidente

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 08-de novembro de 2021

✓ ~~Regina C. de Andrade~~

✓ ~~Renata COP~~

✓ Andrezza A. Alves

✓ Ana M. Corungo

Marlete Gomes

André Meclod

Anderson Pires Lisboa

Patrícia Guatto

Quisele Regina Tatch

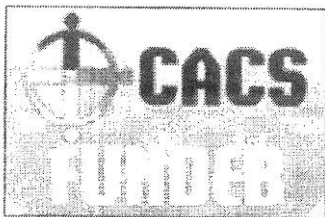
✓ Sidnei Matti

Elizete B. Casiraghi

Jesmary da Silva

Letícia Gonçalves

Domiele Pilonato



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 13/12/2021 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de novembro do corrente ano.

Flávia C. de Andrade

Presidente

Lista de Presença da reunião do CACS no dia 13 de dezembro de 2021

Helena B. de Andrade

Roseli de Souza de Aida

Sudnei Slaty

Fernanda K Louzada

Divane Buiarski

Ana maria Cordeiro

Andreia Antunes Alves

Anderson Michi Cabral

Patricia Guatto

Leicia Conceição

Leimery da Silva

Eliza B. Casinaghi

1 de 20

✓ Danielli Filoneto



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1965/2021, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 04/02/2022 analisou a prestação de contas das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de dezembro do corrente ano.

Roberta C. de Andrade

Presidente

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

DIA 03/02/2022

Helena C. de Andrade
ANA M. CORUNG
Suzana Aparecida Valois
Andreia A. Alves
Anderson Pires Leary
Alexandre Silvestri
Márcete Gomes
Patrícia Gusatto
Elizete Casiraghi
Jaim COP
Donielle Puloneto

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de ITAPEJARA D'OESTE, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Departamento de Saúde, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de março de 2022.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná

RESOLUÇÃO NÚMERO 6, de 24 de Maio de 2021

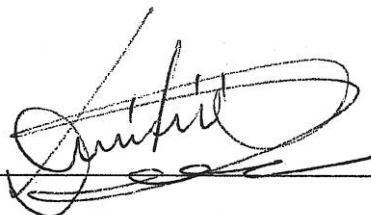
Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de Maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº1397/13;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021;

Itapejara D'Oeste 24 de Maio de 2021



Darci Lucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2021, estiveram reunidos na sala de reunião do Posto de Saúde Zelindo Batistussi os representantes do Conselho Municipal de Saúde. Darci Lucini Presidente do Conselho e os conselheiros, Ana Maria Cortung, Viviane Eloa, Evaldir da Silva, Fernando Mantuvani, Cristiane Batistus, Maiara de Ávila e Representantes da Saúde Jussara e Aran. Na reunião foi abordada a seguinte pauta: 01 - Aprovação RAG 2020 (Relatório Anual de Gestão), 02 - Aprovação da PAS 2021, 03 - Aprovação do 01º Quadrimestre 2021, 04 - Aprovação de Metas e Indicadores COVID no Plano Municipal de Saúde (Ad Referendum), 05 - Aprovação da Utilização de valores remanescentes das resoluções da SESA nº769/2019, 768/2019, das Compra das Ambulâncias, carros, Ultrassom e Aprovação dos Descritivos para licitação. A reunião iniciou com a apresentação da RAG 2020, na sequência foi explanado a PAS 2021 sendo ambos aprovados por todos os presentes. Na sequência Aran iniciou a explanação do primeiro quadrimestre de 2021 com o auxílio de Ana Maria da parte contábil onde foram sanadas as dúvidas dos conselheiros. Os mesmos sugeriram que seja comprado um compressor para utilização da odontologia municipal com o valor financeiro do COVID, Aran explica que esta sendo providenciada a compra de um compressor não havendo a necessidade de ser utilizado o valor financeiro do COVID, sendo o primeiro quadrimestre aprovado por todos. Foi apresentada aos Conselheiros a Resolução numero 03 deste Conselho para aprovação Ad Referendum para inclusão no Plano Municipal de Saúde das Metas e Indicadores do COVID. Referente ao Item 05 das Resoluções da SESA 768/2019 e 769/2019. Jussara apresenta os Ofícios a serem enviados a 7ª Regional de Saúde solicitando para que seja utilizado o valor remanescente da compra de 02 ambulâncias uma tipo A e outra tipo B no valor de R\$ 13.600,00 mais rendimentos de R\$ 3.500,00 aproximadamente totalizando R\$ 17.100,00 e um valor de 45.000,00 de remanescente mais rendimentos de aproximadamente R\$ 1.500,00 da compra do ultrassom totalizando R\$ 46.500,00, valor este a ser utilizado na compra de equipamentos para melhoria da sala de Ultrassom e UBS's, item de pauta também aprovada por todos. Viviane comenta sobre a quantidade de amostras de água para envio de análises para 7ª Regional de Saúde, também fala sobre a Dengue: Visitas PE, LI e Lixos nas residências. Senhor Darci complementa que hoje a Vigilância Sanitária do Município de Itapejara D'Oeste necessita de mais funcionários para que o Departamento obtenha melhores resultados nas suas ações. Ana explica aos Conselheiros a respeito da Lei 181/2020 que proporciona a transposição de valores federal remanescente de outros anos para ser utilizados nas ações de combate ao COVID. Fernando faz exposição de visitas feita na Unidade de Saúde Osman Simões, colocando suas ponderações positivas referentes a acolhida dos funcionários e agradece o atendimento de todos. Fernando questiona o valor repassado para ações do COVID no ano de 2020, questionando o repasse de valores que foi direcionado a folha de pagamento, Jussara e Ana explicam o motivo e a forma legal que foi investido o repasse. Aran expõe ao Conselho Emendas Parlamentares a serem repassadas 200.000,00 Deputado Federal Vermelho (PAB), 170.000,00 Senador Oriovisto Guimaraes (PAB), 30.000,00 Deputada Federal Leandre Dal Ponte para incremento ao custeio da Media e Alta Complexidade (MAC), 600.00,00 Deputada Federal Leandre Dal Ponte para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Sem mais para o momento os integrantes dirigiram-se a seus afazeres particulares e profissionais.

Evaldir da Silva, Rosi B. Aran Klein Fernandes, Viviane Euba Jorio, Darci Lucini, Maiara de Ávila

Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO NÚMERO 8, de 19 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da instituição do incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamento de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado a saúde da pessoa com deficiência da síndrome pós COVID-19 e também aprovação do segundo quadrimestre de 2021.

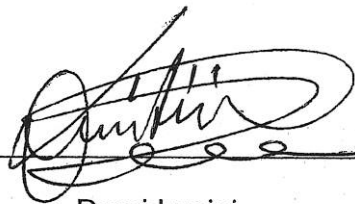
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº1397/13;

Resolve:

Artigo 1º - Decidiu-se que a aprovação será realizada na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde por *ad referendum*.

Artigo 2º - Aprovado segundo quadrimestre de 2021

Itapejara D'Oeste 19 de Outubro de 2021



Darci Lucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA 03/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para **reunião ordinária**. O presidente do conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, apresentou a pauta da reunião APRESENTAÇÃO 2º QUADRIMESTRE 2021, EMENDAS PARLAMENTARES, PORTARIAS 731 DE 16 DE ABRIL 2021 – COVID, GESTAÇÃO PRE NATAL R\$ 20.188,00, PORTARIA 894 DE 11, DE MAIO 2021 – R\$ 56.371,28 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA AÇÕES PESSOAS IDOSAS, AÇÕES À SAÚDE DE CRIANÇA E GESTANTE, EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA Nº36000.385481/2021-00, NO VALOR DE R\$100.000,00 PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO (PAB), PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE PR, PROPOSTA 25000130959/2021.-32, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 DO DEPUTADO FEDERAL EVANDRO ROMAN, COM OBJETIVO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EMENDA 37020010, NO VALOR DE R\$ 533.400,00 DA DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE COMO OBJETIVO DA REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Ana Maria Cortung deu início à reunião com a apresentação da parte contábil do 2º Quadrimestre destacando um índice de gastos 26,35% aplicado em Saúde pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Aran Klein Fernandes apresentou os atendimentos realizados pelo Departamento de Saúde de Itapejara D'Oeste e os atendimentos realizados no CONIMS. Onde destacamos 1.135 consultas especializadas, 28.143 exames especializados, 36 pacientes atendidos na farmácia, 197 pernites de pacientes (Curitiba). Destacou também os atendimentos realizados no Pronto Atendimento sendo 3.425 Consultas de Plantão, 5.157 Aferição de PA, 10 Retirada de Pontos, 145 Suturas, 366 Curativos de Grau I, 35 Curativos de Grau II, 1 Exérese, 159 Inalação, 758 Glicemia Capilar, 91 Eletrocardiogramas, 3.498 Avaliação Antropométrica, 5.487 Administração de Medicamentos, 03 Lavagem Gástrica, 10 Sondagem Gástrica, 1.137 Consultas Especializadas, e nas Estratégias Saúde da Família 6.841 Consultas em Atenção Básica, 1.467 Saúde do Trabalhador, 5.802 Aferição de PA, 01 Inalação, 41 Retirada de Pontos, 429 Curativos, 979 Administração de Medicamentos, 83 Visita Domiciliar de Nível Superior, 2.061 Visitas ACS, 00 Atendimentos Fisioterapia, 12.471 Pacientes Atendidos na Farmácia, 00 Atendimentos em Grupo, 345 glicemia capilar, ainda foram acrescentados nesta apresentação os dados do SISPACTO sendo: 06 óbitos prematuros de 30 a 69 anos (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias), 03 Óbito de Mulher em Idade Fértil 10 a 49 anos, 30 óbitos com causa básica definida, 100% de notificações encerradas em até 60 dias após a notificação, 0 Novos casos de Hanseníase, 0 Novos Casos de Sífilis Congênita em menores de 1 Ano, 0 Casos novos de AIDS em menores de 5 Anos, 100% de coleta de Amostras de Água para Consumo Humano, 132 Preventivos de 25 a 64 anos, 53 Mamografias de 50 a 69 anos, 11 partos normais, 04 Casos de Gravidez na Adolescência de 10 a 19 anos, 00 Quantidade de Mortalidade Infantil, 0 Número de Óbitos Maternos, 100% cobertura populacional estimada das equipes de Atenção Básica, 2 Ciclos para o Controle Vetorial da Dengue, 100% de Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Viviane explanou neste momento sobre a Dengue que com o início do Verão aumenta os riscos para a população, a apresentação foi aceita por unanimidade deste conselho, sendo aprovado o Segundo Quadrimestre de 2021 Aran explicou referente as portarias 731 e 894 que o valor financeiro repassados das mesmas pelo Ministério são para Ações específicas com Idosos, crianças até 07 anos e Gestantes, sendo que o município está se organizando para

desenvolver ações para esses grupos. Referente as Emendas de R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 para Incremento Temporário de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde foi exposto aos Conselheiros que esses valores serão utilizados no CONIMS para pagamento de Serviços. Foi também apresentado o repasse financeiro de Emenda da Deputada Leandre no valor de R\$ 533.400,00 com objetivo de reforma da Unidade de Saúde que já está empenhada. O Senhor Darci parabenizou a todos pela metodologia utilizada na apresentação dos slides que ficou de fácil entendimento para os conselheiros, salientou também sua posição em relação em aumentar o quadro de funcionários da Vigilância Sanitária para que a prevenção seja adotada como forma de Ação para eventuais necessidades da população. O Prefeito Municipal Vilmar Schmoller agradeceu a todo o conselho pelo trabalho e explanou sobre a licitação de castração de animais de rua. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures and names]
Neodj...
Mota
Enativdo...
Aran Klein Jannodes
União...
Suzani...
Doutor...
Doutor...

Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO NÚMERO 04, de 23 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº1397/13;

Resolve:

Artigo 1º Resolve aprovar a prestação de contas do 3º Quadrimestre, ficando assim aprovado os 3 Quadrimestres de 2021.

Itapejara D'Oeste 23 de Fevereiro de 2022

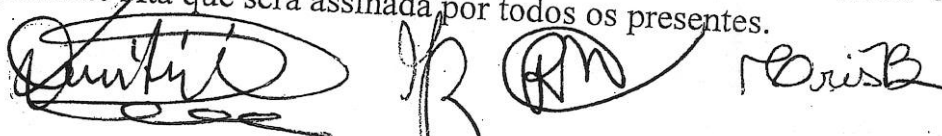


Darci Lucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata nº 02/2022

Aos 23 dias do mês de Fevereiro, estiveram reunidos na sala de reunião do Posto de Saúde Zelindo Battistus os representantes do Conselho Municipal de Saúde, Darci Lucini Presidente do Conselho e os Conselheiros, Ana Maria Cortung, Evaldir da Silva, Fernando Mantovani, Cristiane Batistus, Rosangela Cristina Meira, Valdir Schuastz e representantes do Departamento de Saúde Solange e Jussara. Sr Darci deu início a reunião agradecendo à presença de todos e em seguida passou a palavra para Ana que apresentou os dados contábeis do 3º Quadrimestre de 2021, na sequência Enfermeira Solange apresentou os dados referentes à produção dos ESFs, Urgência e Emergência, Sispacto, Vigilância em Saúde e também o demonstrativo de produção e gastos no CONIMS. Sendo aprovado por unanimidade o 3º Quadrimestre. Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

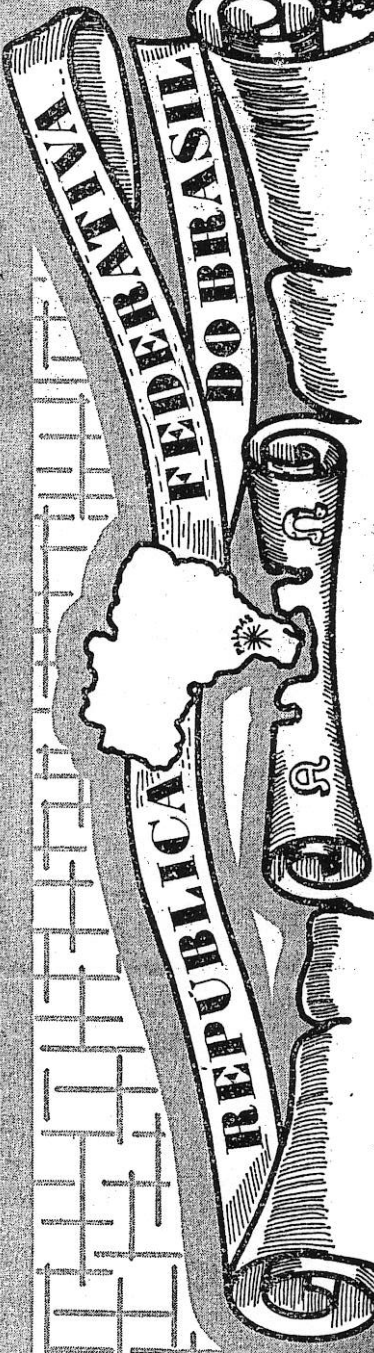


Solange Oliveira, Aram Klein, Fernando, Evaldir da Silva

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- 3) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.



**FACULDADES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PALMAS - FACEPAL**

RECONHECIDAS PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 76 de 18/02/83
PUBLICADA NO D.O.U. DE 21/2/83

PALMAS - PARANA

A Diretora das Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 13 de agosto de 1994, confere o Título de Bacharel em Ciências Contábeis a

ALDECIR PEGORINI

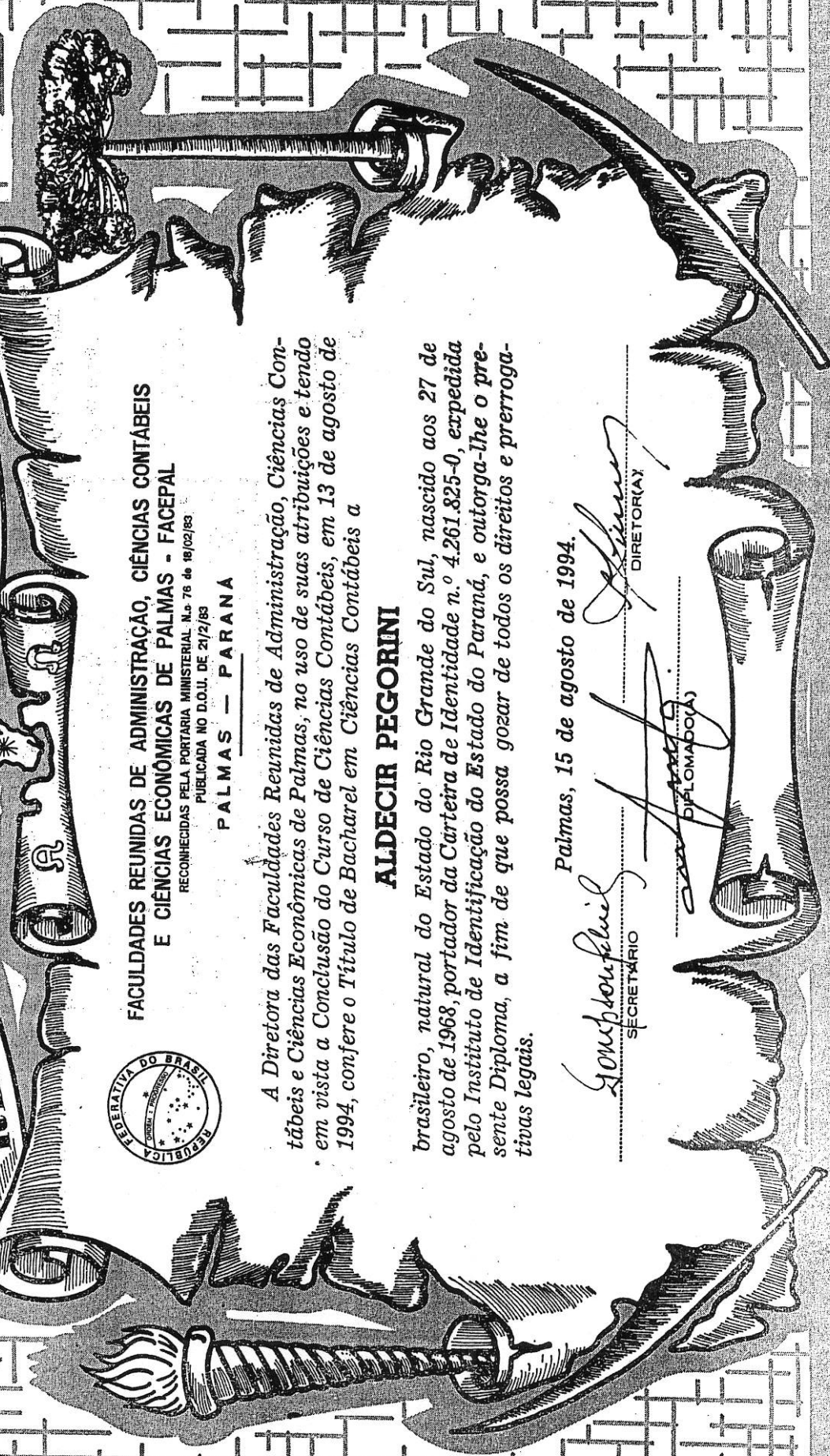
brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 27 de agosto de 1968, portador da Carteira de Identidade n.º 4.261.825-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 15 de agosto de 1994.

Gonçalves
SECRETÁRIO

Aldecir Pegorini
DIRETOR(A)

[Signature]
DIPLOMADO(A)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Ciências Econômicas

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 1709 de 13/06/2011, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 13/06/2011

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas, em 6 de dezembro de 2014 e a colação de grau em 19 de dezembro de 2014, confere o grau de

BACHARELA EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Eliane Zanatta,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de fevereiro de 1990, R.G. nº 9.819.819-9 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de dezembro de 2014.

Paulo Sérgio Wolff

Reitor

DECRETO Nº 058/2021

DATA: 29/03/2021

SÚMULA: Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021.

DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as especificidades da Lei 1965/2021, tendo sua composição atual, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:

- Titular: Patricia Gnoatto RG: 10.468.299-5
- Suplente: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG: 10.284.955-8
- Titular: Anderson Laubing RG: 15.696.972-9
- Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos RG: 5.098.427-3

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Hihaiá Cassia de Andrade RG: 7.136.621-9
- Suplente: Ana Claudia Sandri Corteze RG: 13.210.712-2

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:

- Titular: Andréia Antunes Alves RG: 9.120.866-0
- Suplente: Franciele Tercia Gnoatto RG: 7.334.757-2

Representantes dos Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de educação:

- Titular: Nathalia Cristina Cagnini RG: 12.651.072-1
- Suplente: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Titular: Sidnei Abati RG: 8.781.382-7
- Suplente: Ataíde Silvestrini RG: 3.613.664-2
- Titular: Marlete Alves Garcia Chaves RG: 9.421.943-4
- Suplente: Daiane Buiarski RG: 9.419.640-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um deles indicado por entidades secundaristas:

- Titular: Meiridiane Santos de Quadros RG: 15.179.499-8
- Suplente: Leticia Gonçalves RG: 15.101.863-7
- Titular: Brenda Caroline Menarim RG: 15.122.586-1
- Suplente: Ryan José Locatelli RG: 14.852.002-0

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Roseli de Souza de Avila RG: 7.409.491-0
- Suplente: Reginaldo André Machado RG: 4093294108

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Angela Vaiciunas RG: 30.658.642-3
- Suplente: Clarice Donizete da Silva Santos RG: 6.957.627-3

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Josmery da Silva RG: 6.976.927-6
- Suplente: Suzana Aparecida Valões RG: 10.535.681-1
- Titular: Eva Fabiani Ribeiro Dias RG: 9.696.142-1
- Suplente: Giseli Regina Tatsch RG: 9.820.592-6

Representantes das Escolas do Campo:

- Titular: Eloiza Lucini Casiraghi RG: 8.399.700-1
- Suplente: Allan Roberto Stuani de Vargas RG: 10.668.655-6

Art. 2º) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município – CACS – FUNDEB, tem por


finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º) Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na lei municipal nº 1965/2021.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 055/2019 de 16.05.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.

DECRETO N.º 052/2019

DATA: 13.05.2019

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 413/91 de 18.06.91, Lei Municipal n.º 963/07 de 16.10.2007 e Lei Municipal n.º 1862/2019, de 17.04.2019.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados pela ordem os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde a saber:

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Titular: Darci Lucini	Suplente: Volmir Lodi
Titular: Valdir Schuastz	Suplente: Evaldir da Silva
Titular: Neodimar Monterle	Suplente: Karile Gnoato
Titular: Fernando Mantuvani	Suplente: Ademar da Silva

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal:

Titular: João Carlos Venturin	Suplente: Elisangela Benetti
Titular: Odair Chutta	Suplente: Viviane Eloa Farias

Representantes de Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde:

Titular: Suzani Leão	Suplente: Maiara de Avila
-----------------------------	----------------------------------

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Maria Cortung	Suplente: Vlademir Lucini
-----------------------------------	----------------------------------

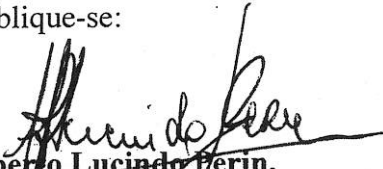
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido por 2 (dois) anos gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

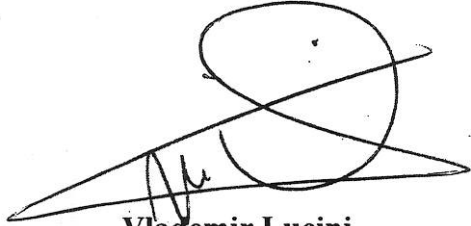
Art. 3º) O conselho Municipal de Saúde, obedecerá o REGIMENTO INTERNO já existente.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Berin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 3 - CRP)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Itapejara d'Oeste UF: PR

CNPJ Principal: 76.995.430/0001-52

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 24/08/2021
VÁLIDO ATÉ 20/02/2022

N.º 987617 -
199607

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, inscrita sob CNPJ 76.995.430/0001-52, por seu representante legal abaixo-assinado, declara, para os devidos fins, que em relação ao Item 4 do Anexo 5 da Instrução Normativa 157/2021, esse município não possui Regime Próprio de Previdência.

E por ser verdade, datamos e assinamos o presente.

Itapejara d'Oeste, 07 de março de 2022.

Vilmar Schmoller

Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste

7. 007 - Outros Documentos (Oficio 12.2022)



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

Ofício n.º 12/2022 – DF

Itapejara d'Oeste/PR, 28 de março de 2022.

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Itapejara d'Oeste, através desse ofício, encaminha os documentos abaixo para a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

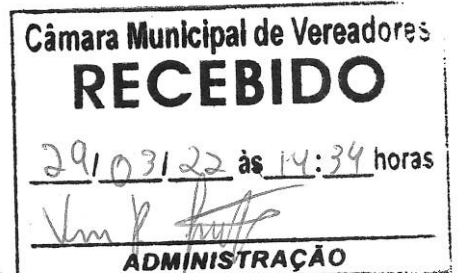
- a) Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- b) Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- c) Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- d) Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- e) Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- f) Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Atenciosamente,



Vilmar Schmöller

Prefeito Municipal de Itapejara d'Oeste



8. 008 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1986/2022

Processo Nº: 148256/22

Data e hora da distribuição: 30/03/2022 18:16:20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

Interessado: VILMAR SCHMOLLER

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

9. 009 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 148256/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 4683/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	VILMAR SCHMOLLER	786.910.449-34	01/01/2021	31/12/2021	
Contador	ANA MARIA CORTUNG	093.559.319-56	01/01/2021	31/12/2024	072160/O-4
Controle Interno	ALDECIR PEGORINI	680.770.849-15	01/04/2019	30/04/2021	
Controle Interno	ELIANE ZANATTA	068.424.349-04	01/05/2021	30/04/2023	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1754/2017, de 23/10/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1933/2020, de 27/10/2020.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1934/2020, de 4/11/2010.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	53.827.295,00	56.062.478,15	47.579.454,77	- 8.483.023,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.621.370,00	4.851.370,00	4.717.059,04	- 134.310,96
Impostos	2.359.990,00	3.559.990,00	3.595.768,55	35.778,55
Taxas	1.234.880,00	1.264.880,00	1.086.707,06	- 178.172,94
Contribuição de Melhoria	26.500,00	26.500,00	34.583,43	8.083,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	896.100,00	1.036.100,00	937.962,92	- 98.137,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	896.100,00	1.036.100,00	937.962,92	- 98.137,08
RECEITA PATRIMONIAL	752.625,00	825.166,74	381.973,89	- 443.192,85
Receitas Imobiliárias	277.000,00	277.000,00	84.611,89	- 192.388,11
Receitas de Valores Mobiliários	475.625,00	548.166,74	297.362,00	- 250.804,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.750,00	22.750,00	31.754,94	9.004,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.534.450,00	49.327.091,41	41.074.555,29	- 8.252.536,12
Transferências da União e de suas Entidades	22.922.240,00	23.650.170,78	17.774.106,27	- 5.876.064,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.328.180,00	18.392.890,63	16.012.720,05	- 2.380.170,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	75.090,00	75.090,00	52.410,56	- 22.679,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.208.940,00	7.208.940,00	7.233.734,08	24.794,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	1.584,33	1.584,33
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	436.148,69	436.148,69
RECEITAS DE CAPITAL	260.810,00	12.049.881,82	2.929.797,00	- 9.120.084,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.400.000,00	0,00	- 2.400.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.400.000,00	0,00	- 2.400.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	187.730,00	212.730,00	0,00	- 212.730,00
Alienação de Bens Móveis	187.730,00	212.730,00	0,00	- 212.730,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.080,00	9.437.151,82	2.929.797,00	- 6.507.354,82
Transferências da União e de suas Entidades	16.380,00	2.143.530,00	541.000,00	- 1.602.530,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.700,00	7.293.621,82	2.388.797,00	- 4.904.824,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Identificados				
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	54.088.105,00	68.112.359,97	50.509.251,77	- 17.603.108,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	54.088.105,00	68.112.359,97	50.509.251,77	- 17.603.108,20
DÉFICIT (IV)	0,00	1.062.161,91	0,00	- 1.062.161,91
TOTAL (V) = (III + IV)	54.088.105,00	69.174.521,88	50.509.251,77	- 18.665.270,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.175.865,95	4.175.865,95	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.175.865,95	4.175.865,95	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	44.176.252,96	47.892.660,92	37.242.730,74	36.636.584,95	36.399.467,27	10.649.930,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.088.260,00	22.724.173,07	18.630.014,43	18.630.014,43	18.630.014,43	4.094.158,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	567.000,00	567.000,00	490.982,85	490.982,85	490.982,85	76.017,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.520.992,96	24.601.487,85	18.121.733,46	17.515.587,67	17.278.469,99	6.479.754,39
DESPESAS DE CAPITAL	6.258.060,00	20.741.772,96	6.095.634,05	4.987.046,44	4.921.545,94	14.646.138,91
INVESTIMENTOS	3.237.460,00	18.331.172,96	3.892.096,67	2.783.509,06	2.718.008,56	14.439.076,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.020.600,00	2.410.600,00	2.203.537,38	2.203.537,38	2.203.537,38	207.062,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.088,00	540.088,00	0,00	0,00	0,00	540.088,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	50.974.400,96	69.174.521,88	43.338.364,79	41.623.631,39	41.321.013,21	25.836.157,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	50.974.400,96	69.174.521,88	43.338.364,79	41.623.631,39	41.321.013,21	25.836.157,09
SUPERÁVIT (IX)	3.113.704,04	0,00	7.170.886,98	8.885.620,38	9.188.238,56	- 7.170.886,98
TOTAL (X) = (VII + IX)	54.088.105,00	69.174.521,88	50.509.251,77	50.509.251,77	50.509.251,77	18.665.270,11

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:49 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12

2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	33.810.597,57	99,72	35.154.293,45	100,00	37.290.783,75	98,86	44.241.060,90	100,00
2 - Receitas de Capital	93.805,91	0,28	150,00	0,00	429.337,77	1,14	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	33.904.403,48	100,00	35.154.443,45	100,00	37.720.121,52	100,00	44.241.060,90	100,00
4 - Despesas Correntes	27.350.238,07	80,67	31.530.367,80	89,69	29.117.424,73	77,19	34.173.751,15	77,24
5 - Despesas de Capital	3.485.601,43	10,28	3.033.843,20	8,63	6.811.986,91	18,06	4.606.598,06	10,41
6 - Soma da Despesa (4+5)	30.835.839,50	90,95	34.564.211,00	98,32	35.929.411,64	95,25	38.780.349,21	87,66
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	3.068.563,98	9,05	590.232,45	1,68	1.790.709,88	4,75	5.460.711,69	12,34
8 - Interferências Financeiras	-1.072.619,95	-3,16	-1.096.872,94	-3,12	-1.149.313,92	-3,05	-1.025.723,02	-2,32
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.995.944,03	5,89	-506.640,49	-1,44	641.395,96	1,70	4.434.988,67	10,02
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	39.143,53	0,12	21.421,92	0,06	34.411,64	0,09	22.257,82	0,05
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-490.474,45	-1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.544.613,11	4,56	-485.218,57	-1,38	675.807,60	1,79	4.457.246,49	10,07
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.540.400,43	4,54	3.085.013,54	8,78	2.599.794,97	6,89	3.275.602,57	7,40
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	8.429,52	0,02	8.429,52	0,02	8.429,52	0,02
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	3.085.013,54	9,10	2.591.365,45	7,37	3.267.173,05	8,66	7.724.419,54	17,46

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	3.863.475,34	7.513.808,89	10.951.413,80	14.021.498,38	17.349.801,28	20.973.174,28
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	3.863.475,34	7.513.808,89	10.951.413,80	14.021.498,38	17.349.801,28	20.973.174,28
04 - Despesas Correntes	2.079.333,82	4.327.842,02	6.871.858,29	9.152.910,61	11.564.766,01	14.317.578,03
05 - Despesas de Capital	63.893,87	142.244,56	553.323,80	2.025.346,53	2.201.177,95	2.255.738,32
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	2.143.227,69	4.470.086,58	7.425.182,09	11.178.257,14	13.765.943,96	16.573.316,35
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.720.247,65	3.043.722,31	3.526.231,71	2.843.241,24	3.583.857,32	4.399.857,93
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	274.319,43	274.319,43	274.319,43	274.319,43
09 - Interferências Financeiras Concedidas	205.000,00	447.586,00	690.172,00	1.012.758,00	1.172.758,00	1.332.758,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-205.000,00	-447.586,00	-415.852,57	-738.438,57	-898.438,57	-1.058.438,57
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.515.247,65	2.596.136,31	3.110.379,14	2.104.802,67	2.685.418,75	3.341.419,36
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	3.948,05	3.948,05	3.948,05	3.948,05	3.948,05	3.948,05
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.519.195,70	2.600.084,36	3.114.327,19	2.108.750,72	2.689.366,80	3.345.367,41
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57
19 - Total do Ativo Realizável	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	4.786.368,75	5.867.257,41	6.381.500,24	5.375.923,77	5.956.539,85	6.612.540,46
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	123,89	78,09	58,27	38,34	34,33	31,53

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	24.746.931,95	28.652.083,27	32.034.469,33	35.364.466,28	39.506.226,99	44.241.060,90
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	24.746.931,95	28.652.083,27	32.034.469,33	35.364.466,28	39.506.226,99	44.241.060,90
04 - Despesas Correntes	16.985.610,53	19.825.004,90	22.885.747,07	26.324.042,34	29.503.735,62	34.173.751,15
05 - Despesas de Capital	2.380.332,06	2.699.537,47	2.804.920,07	2.942.322,33	4.045.549,97	4.606.598,06
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	19.365.942,59	22.524.542,37	25.690.667,14	29.266.364,67	33.549.285,59	38.780.349,21
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	5.380.989,36	6.127.540,90	6.343.802,19	6.098.101,61	5.956.941,40	5.460.711,69
08 - Interferências Financeiras Recebidas	274.319,43	274.319,43	274.319,43	274.319,43	274.319,43	1.287.118,27
09 - Interferências Financeiras Concedidas	1.492.758,00	1.665.599,29	1.825.599,29	1.985.599,29	2.145.599,29	2.312.841,29
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-1.218.438,57	-1.391.279,86	-1.551.279,86	-1.711.279,86	-1.871.279,86	-1.025.723,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	4.162.550,79	4.736.261,04	4.792.522,33	4.386.821,75	4.085.661,54	4.434.988,67
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	3.948,05	3.948,05	3.948,05	22.257,82	22.257,82	22.257,82
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	4.166.498,84	4.740.209,09	4.796.470,38	4.409.079,57	4.107.919,36	4.457.246,49
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57	3.275.602,57
19 - Total do Ativo Realizável	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52	8.429,52
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	7.433.671,89	8.007.382,14	8.063.643,43	7.676.252,62	7.375.092,41	7.724.419,54
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	30,04	27,95	25,17	21,71	18,67	17,46

2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	36.965.313,04	90,04	38.515.050,07	87,71	41.053.194,42	92,22	47.579.454,77	94,20
2 - Receitas de Capital	4.090.268,16	9,96	5.395.630,89	12,29	3.464.211,71	7,78	2.929.797,00	5,80
3 - Soma da Receita (1+2)	41.055.581,20	100,00	43.910.680,96	100,00	44.517.406,13	100,00	50.509.251,77	100,00
4 - Despesas Correntes	30.075.250,86	73,25	33.959.278,65	77,34	33.274.918,26	74,75	37.242.730,74	73,73
5 - Despesas de Capital	8.898.942,58	21,68	8.087.692,02	18,42	10.587.250,89	23,78	6.095.634,05	12,07
6 - Soma da Despesa (4+5)	38.974.193,44	94,93	42.046.970,67	95,76	43.862.169,15	98,53	43.338.364,79	85,80
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.081.387,76	5,07	1.863.710,29	4,24	655.236,98	1,47	7.170.886,98	14,20
8 - Interferências Financeiras	-1.072.619,95	-2,61	-1.096.872,94	-2,50	-1.149.313,92	-2,58	-1.025.723,02	-2,03
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.008.767,81	2,46	766.837,35	1,75	-494.076,94	-1,11	6.145.163,96	12,17
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	45.515,82	0,11	23.453,92	0,05	46.742,82	0,10	53.747,82	0,11
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-490.474,45	-1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	563.809,18	1,37	790.291,27	1,80	-447.334,12	-1,00	6.198.911,78	12,27
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	3.956.496,79	9,64	4.520.305,97	10,29	5.310.597,24	11,93	4.863.263,12	9,63
15 - Total do Ativo Realizável	8.429,52	0,02	8.429,52	0,02	8.429,52	0,02	8.429,52	0,02
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	4.511.876,45	10,99	5.302.167,72	12,07	4.854.833,60	10,91	11.053.745,38	21,88

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	50.509.251,77	44.517.406,13	Despesa Orçamentária (VI)	43.338.364,79	43.862.169,15
Ordinária	34.889.394,18	27.842.794,48	Ordinária	30.347.757,34	26.457.628,71
Vinculada	15.619.857,59	16.674.611,65	Vinculada	12.990.607,45	17.404.540,44
Transferências do FUNDEB	7.284.558,37	5.635.475,24	Transferências do FUNDEB	6.656.957,70	5.631.213,36
Transferências Voluntárias	2.492.100,89	938.120,13	Transferências Voluntárias	1.002.653,25	1.039.035,43
Alienação de Bens	247.964,02	507.914,79	Alienação de Bens	12.012,59	290.744,46
Operações de Crédito	165,18	1.167.200,50	Operações de Crédito	106.279,26	1.335.242,31
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.768.635,17	4.339.506,78	Transferências de Programas	2.945.192,52	4.634.552,89
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.007.289,63	350.957,20	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.160.535,50	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	503.890,55	283.743,54
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.500,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.160.535,50
Outras Origens	1.819.144,33	1.573.401,51	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	640.183,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.287.118,27	5.686,08	Outras Origens	1.763.621,58	1.389.289,61
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.586.461,37	4.201.452,44	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.312.841,29	1.155.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	302.618,18	224.515,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.240.563,83	3.806.381,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.714.733,40	487.087,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	219.525,28	56.783,86
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	455.267,18	166.804,02
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- CANCELAM./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.569.109,79	3.489.849,98	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	3.565.771,37	3.582.793,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.621.923,97	5.720.930,18	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.613.494,45	5.712.500,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.112.985,47	5.621.923,97
Realizável	8.429,52	8.429,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.104.555,95	5.613.494,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	63.004.755,38	54.445.474,83	Realizável	8.429,52	8.429,52
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	63.004.755,38	54.445.474,83

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.583.789,48	6.842.584,84	PASSIVO CIRCULANTE	335.394,17	395.153,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.104.555,95	5.613.494,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	107.507,33	107.507,33
Créditos a Curto Prazo	336.071,74	1.047.272,99	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	332.508,27	331.312,31	Fornecedores e Contas a Pagar	210.231,32	259.609,18
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	712.397,21	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.655,52	28.037,10
Dívida Ativa Não Tributária	3.563,47	3.563,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.969.777,20	8.663.477,97
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	130.269,78	224.068,83
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.284.211,61	5.794.442,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.554.616,57	2.644.767,92
Estoques	143.161,79	166.905,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	14.912,12	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	78.569.511,64	74.214.992,62	Resultado Diferido	679,24	199,20
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.763.958,31</u>	<u>2.686.269,56</u>	TOTAL DO PASSIVO	7.305.171,37	9.058.631,58
Créditos a Longo Prazo	2.755.528,79	2.677.840,04			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	2.679.878,96	2.602.190,21			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	75.649,83	75.649,83			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	8.429,52	8.429,52			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>102.187,37</u>	<u>95.504,23</u>			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	102.187,37	95.504,23	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	102.187,37	95.504,23	Resultados Acumulados	84.848.129,75	71.998.945,88
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.679.583,68	8.705.479,01
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	71.998.920,37	63.293.441,36
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.169.600,19	0,00
<u>Imobilizado</u>	75.703.365,96	71.433.218,83	Outros Resultados	25,51	25,51
Bens Móveis	14.531.983,83	16.566.444,60	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	61.171.382,13	54.866.774,23			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.848.129,75	71.998.945,88
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.153.301,12	81.057.577,46
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	92.153.301,12	81.057.577,46			

ATIVO FINANCEIRO	13.112.985,47	5.621.923,97	PASSIVO FINANCEIRO	2.050.810,57	758.660,85
ATIVO PERMANENTE	79.040.315,65	75.435.653,49	PASSIVO PERMANENTE	6.969.777,20	8.787.410,91
SALDO PATRIMONIAL				83.132.713,35	71.511.505,70

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.986.076,83	43.834.754,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.821.260,56	4.266.263,65
Impostos	3.623.316,44	3.134.099,32
Taxas	1.166.029,41	1.105.379,78
Contribuições de Melhoria	31.914,71	26.784,55
Contribuições	935.609,60	813.609,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	935.609,60	813.609,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	116.186,38	97.716,12
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	116.186,38	97.716,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	362.796,20	83.298,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	65.434,20	51.536,57
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	297.362,00	31.762,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	45.291.470,56	38.366.511,88
Transferências Intragovernamentais	1.287.118,27	5.686,08
Transferências Intergovernamentais	43.927.081,96	38.307.561,09
Transferências das Instituições Privadas	52.410,56	27.650,93
Transferências das Instituições Multigovernamentais	23.275,44	22.289,73
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.584,33	3.324,05
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	22.604,84	33.979,26
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	347,02	1.924,08
Desincorporação de Passivos	22.257,82	32.055,18
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	436.148,69	173.374,40
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	436.148,69	173.374,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.306.493,15	35.129.275,23
Pessoal e Encargos	18.470.756,35	18.281.126,48
Remuneração a Pessoal	14.952.864,79	14.622.818,33
Encargos Patronais	3.013.218,15	3.296.440,55
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	504.673,41	361.867,60
Benefícios Previdenciários	26.400,00	25.068,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	26.400,00	25.068,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.855.232,69	10.380.485,13
Uso de material de consumo	5.074.982,20	3.954.727,99
Serviços	6.780.250,49	6.425.757,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.310.368,04	326.701,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	490.982,85	259.708,21
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	819.385,19	66.993,50
Transferências e Delegações Concedidas	7.431.177,20	4.979.351,17
Transferências Intragovernamentais	2.312.841,29	1.155.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	219.981,85	178.006,50
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.898.354,06	3.646.344,67
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	89.044,30	34.330,55
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	9.029,79
Desincorporação de Ativos	89.044,30	25.300,76
Tributárias	526.178,03	404.106,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.016,71	404.106,12
Contribuições	474.161,32	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	597.336,54	698.106,07
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	597.336,54	698.106,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	11.679.583,68	8.705.479,01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.224.479,88	8.466.762,74
Desincorporação de Passivos	2.203.537,38	1.628.529,80
Incorporação de Passivos	0,00	1.166.666,67
Desincorporação de Ativos	0,00	229,85

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	37.136.943,10	17.241.787,47	46,43	Normal
31/12/2019	38.295.050,07	17.821.121,56	46,54	Normal
30/06/2020	38.124.055,96	18.059.862,23	47,37	Normal
31/12/2020	40.953.194,42	18.601.354,67	45,42	Normal
30/06/2021	44.244.024,28	18.535.419,22	41,89	Normal
31/12/2021	46.929.454,77	18.618.294,96	39,67	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	36.965.313,04	-2.059.071,99	-5,57	Normal
30/06/2019	37.502.568,10	-3.202.287,95	-8,54	Normal
31/12/2019	38.515.050,07	-250.205,21	-0,65	Normal
30/06/2020	38.124.055,96	-446.993,71	-1,17	Normal
31/12/2020	40.953.194,42	800.170,01	1,95	Normal
30/06/2021	44.244.024,28	-3.044.040,91	-6,88	Normal
31/12/2021	47.079.454,77	-7.354.680,39	-15,62	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

R\$
1,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.559.990,00	3.595.768,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	567.190,00	509.429,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	775.000,00	769.783,14
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.112.500,00	1.519.889,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.105.300,00	796.666,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.760.900,00	36.578.523,02
2.1 - Cota-Parte FPM	23.561.500,00	17.116.856,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	22.050.000,00	15.811.616,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.511.500,00	1.305.239,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	17.193.133,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	260.856,52
2.4 - Cota-Parte ITR	1.900,00	34.331,35
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	1.973.345,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.320.890,00	40.174.291,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.824.780,00	7.054.656,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.505.442,50	2.988.916,26

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.259.920,00	7.284.558,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.234.920,00	7.261.282,93
6.1.1 - Principal	7.208.940,00	7.233.734,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.980,00	27.548,85
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	23.275,44
6.2.1 - Principal	25.000,00	23.275,44
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 1.615.840,00	179.077,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.658,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.658,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.389.216,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.564.658,20	5.246.491,55	5.246.491,55	5.246.491,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.192.000,00	2.137.535,13	2.137.535,13	2.137.535,13	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	3.372.658,20	3.108.956,42	3.108.956,42	3.108.956,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.799.920,00	1.410.466,15	1.340.609,22	1.282.925,26	69.856,93
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	1.799.920,00	1.410.466,15	1.340.609,22	1.282.925,26	69.856,93
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.364.578,20	6.656.957,70	6.587.100,77	6.529.416,81	69.856,93

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.246.491,55	5.246.491,55	5.246.491,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.656.957,70	6.587.100,77	6.529.416,81	69.856,93	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.099.190,86	5.246.491,55	5.246.491,55	72,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	728.455,84	627.600,67	627.600,67	8,62

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	281.773,76	104.658,20	0,00	0,00	-	104.658,20
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	281.773,76	104.658,20	0,00	0,00	-	104.658,20
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	202.550,00	37.917,18	37.917,18	36.530,18	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.820,00	3.594.153,20	2.440.018,59	2.382.949,80	1.154.134,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.566.370,00	3.632.070,38	2.477.935,77	2.419.479,98	1.154.134,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	10.289.028,08
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	179.077,44
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ ?	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	1.695,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.108.255,64
--	---------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.043.572,89	10.108.255,64	25,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.904,10	0,00	0,00	1.695,00	5.209,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.904,10	0,00	0,00	1.695,00	5.209,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	935.720,00	691.891,76
35.1 - Salário-Educação	642.500,00	479.609,28
35.2 - PDDE	1.890,00	720,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	88.560,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	202.770,00	211.562,48
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.120,00	109.994,43
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.083.840,00	801.886,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.345.077,39	751.481,51	751.481,51	751.481,51	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.389.177,39	751.481,51	751.481,51	751.481,51	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.320.125,59	11.040.509,59	9.816.518,05	9.700.378,30	1.223.991,54
47.1 - Despesas Correntes	12.360.753,41	9.415.131,72	9.262.972,69	9.155.411,94	152.159,03
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.710.833,35	6.956.746,74	6.956.746,74	6.956.746,74	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.364,85	218.364,85	218.364,85	218.364,85	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.423.555,21	2.240.020,13	2.087.861,10	1.980.300,35	152.159,03
47.2 - Despesas de Capital	2.959.372,18	1.625.377,87	553.545,36	544.966,36	1.071.832,51
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.959.372,18	1.625.377,87	553.545,36	544.966,36	1.071.832,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		117.625,77
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		479.609,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		381.738,06
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		215.496,99
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		215.496,99

NOTA:

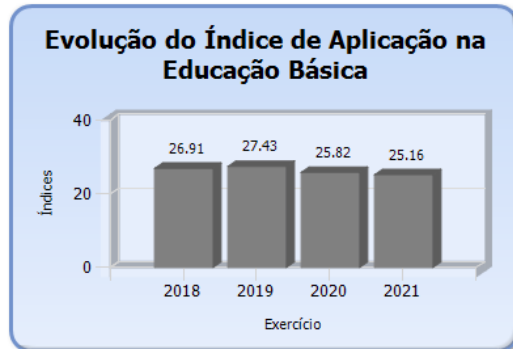
- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 31/03/2022 12:04 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	7.284.558,37
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	5.246.491,55
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	5.099.190,86
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	72,02

5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	7.284.558,37
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	6.656.957,70
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	6.556.102,53
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	91,38

5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.359.990,00	3.559.990,00	3.595.768,55	101,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.190,00	567.190,00	509.429,43	89,82
IPTU	300.130,00	500.130,00	388.127,98	77,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.060,00	67.060,00	121.301,45	180,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	775.000,00	769.783,14	99,33
ITBI	475.000,00	775.000,00	769.783,14	99,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	18,19	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	1.112.500,00	1.519.889,62	136,62
ISS	895.000,00	1.095.000,00	1.484.324,35	135,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.500,00	17.500,00	35.565,27	203,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.300,00	1.105.300,00	796.666,36	72,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.249.400,00	44.249.400,00	35.273.283,21	79,71
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	15.811.616,53	71,71
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	34.331,35	1806,91
Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.973.345,14	67,58
Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	18.900.000,00	17.193.133,67	90,97
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	260.856,52	103,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	46.609.390,00	47.809.390,00	38.869.051,76	81,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.052.400,00	8.002.400,00	6.572.283,58	82,13	6.569.503,50	82,09	6.560.117,36	81,98	2.780,08
Despesas Correntes	7.975.800,00	7.873.800,00	6.505.310,26	82,62	6.502.530,18	82,58	6.493.144,04	82,47	2.780,08
Despesas de Capital	76.600,00	128.600,00	66.973,32	52,08	66.973,32	52,08	66.973,32	52,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.400,00	4.499.400,00	4.465.329,66	99,24	4.186.061,39	93,04	4.186.061,39	93,04	279.268,27
Despesas Correntes	3.000.500,00	4.480.500,00	4.462.606,52	99,60	4.183.338,25	93,37	4.183.338,25	93,37	279.268,27
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	2.723,14	14,41	2.723,14	14,41	2.723,14	14,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	227.450,00	193.751,93	85,18	193.751,93	85,18	193.751,93	85,18	0,00
Despesas Correntes	158.050,00	223.050,00	193.751,93	86,86	193.751,93	86,86	193.751,93	86,86	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.234.250,00	12.729.250,00	11.231.365,17	88,23	10.949.316,82	86,02	10.939.930,68	85,94	282.048,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.231.365,17	10.949.316,82	10.939.930,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	151.511,37	151.511,37	151.511,37
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.079.853,80	10.797.805,45	10.788.419,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.830.357,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	5.249.496,04	4.967.447,69	4.958.061,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,51	27,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.830.357,76	11.079.853,80	5.249.496,04	291.434,49	151.511,37	0,00		291.434,49		5.401.007,41
Empenhos de 2020	4.635.432,62	7.747.892,47	3.112.459,85	215,28	0,00	0,00	215,28	0,00	0,00	3.112.459,85
Empenhos de 2019	4.792.899,65	10.362.992,30	5.570.092,65	790,55	0,00	0,00	790,55	0,00	0,00	5.570.092,65
Empenhos de 2018	4.602.967,60	8.292.679,23	3.689.711,63	70.743,78	0,00	0,00	70.743,78	0,00	0,00	3.689.711,63
Empenhos de 2017 e anteriores	17.073.992,60	27.856.326,70	10.782.334,10	1.608.512,64	1.555.275,56	0,00	1.473.618,71	50,00	134.843,93	12.202.765,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	1.627,55	1.627,55	1.627,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	131.680,56	131.680,56	131.680,56	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	133.308,11	133.308,11	133.308,11	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.684.870,00	3.892.511,41	2.258.258,54	58,02
Proveniente da União	2.499.250,00	2.732.180,78	1.872.688,02	68,54
Proveniente dos Estados	185.620,00	1.160.330,63	385.570,52	33,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.660,00	156.800,00	25.995,36	16,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.747.530,00	4.049.311,41	2.284.253,90	56,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

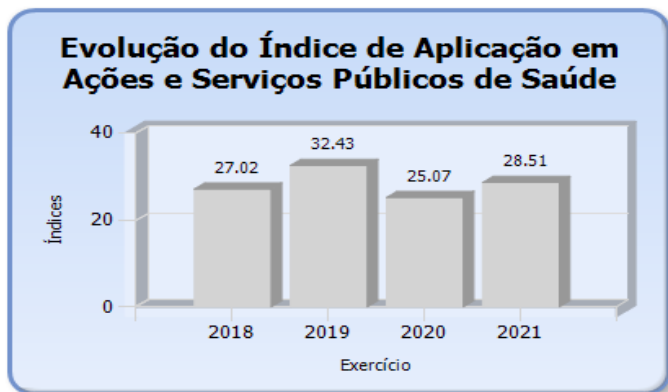
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.980.280,00	4.045.221,32	1.732.424,65	42,83	1.732.424,65	42,83	1.732.424,65	42,83	0,00
Despesas Correntes	1.966.230,00	2.253.110,02	1.680.918,67	74,60	1.680.918,67	74,60	1.680.918,67	74,60	0,00
Despesas de Capital	14.050,00	1.792.111,30	51.505,98	2,87	51.505,98	2,87	51.505,98	2,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	317.760,00	1.307.064,14	773.191,86	59,15	692.688,74	53,00	692.688,74	53,00	80.503,12
Despesas Correntes	234.880,00	898.762,52	607.508,46	67,59	527.005,34	58,64	527.005,34	58,64	80.503,12
Despesas de Capital	82.880,00	408.301,62	165.683,40	40,58	165.683,40	40,58	165.683,40	40,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.510,00	269.609,54	195.302,68	72,44	193.011,85	71,59	193.011,85	71,59	2.290,83
Despesas Correntes	195.510,00	269.609,54	195.302,68	72,44	193.011,85	71,59	193.011,85	71,59	2.290,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.493.550,00	5.621.895,00	2.700.919,19	48,04	2.618.125,24	46,57	2.618.125,24	46,57	82.793,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.032.680,00	12.047.621,32	8.304.708,23	68,93	8.301.928,15	68,91	8.292.542,01	68,83	2.780,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	3.337.160,00	5.806.464,14	5.238.521,52	90,22	4.878.750,13	84,02	4.878.750,13	84,02	359.771,39
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.510,00	269.609,54	195.302,68	72,44	193.011,85	71,59	193.011,85	71,59	2.290,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	162.450,00	227.450,00	193.751,93	85,18	193.751,93	85,18	193.751,93	85,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.727.800,00	18.351.145,00	13.932.284,36	75,92	13.567.442,06	73,93	13.558.055,92	73,88	364.842,30
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	2.484.650,00	4.468.477,79	2.282.235,81	51,07	2.267.387,94	50,74	2.267.387,94	50,74	14.847,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.243.150,00	13.882.667,21	11.650.048,55	83,92	11.300.054,12	81,40	11.290.667,98	81,33	349.994,43

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 09/02/2022 22:15 | Relatório emitido em: 05/10/2022 15:12





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

O Acórdão nº 265/2008 – TP deste Tribunal menciona que o cargo de Controlador Interno deve ser ocupado por servidor dotado de conhecimento necessário à área que está responsável.

Conforme declarado pelo Controlador Interno no Relatório apresentado na prestação de contas, não foram realizados cursos de capacitação nos últimos 60 meses, assim, considerando a tecnicidade do trabalho a ser desenvolvido por esse profissional, orienta-se que procure participar de cursos e eventos de aperfeiçoamento técnico, inclusive os disponíveis na Escola de Gestão Pública desta Corte, tendo em vista que o papel do controle interno vai além da fiscalização, servindo de ferramenta de apoio do gestor na execução da administração pública.

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
253202/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	444/2018	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
169655/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	445/2019	Parecer prévio pela regularidade com determinações
146515/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	502/2020	Parecer prévio pela regularidade
124566/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	285/2021	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 05 de outubro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

10. 010 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 148256/22

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

INTERESSADO: VILMAR SCHMOLLER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 1145/22

Ementa. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Pela regularidade das contas.

Trata o presente protocolo de Prestação de Contas da entidade em epígrafe, atinente ao exercício financeiro de 2021.

A CGM não constatou a existência de situações que mereçam apontamento como irregularidade, e concluiu pela regularidade do feito.

É o relatório.

Diante do exposto, este Ministério Público de Contas corrobora o Parecer proferido pela unidade técnica e opina pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

11. 011 - Acórdão de Parecer Prévio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 148256/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
INTERESSADO: VILMAR SCHMOLLER
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 344/22 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2021. Art. 16, I, da Lei Complementar 113/2005. Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, senhor *Vilmar Schmoller*, alusiva ao exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, em primeira análise, por meio da Instrução n.º 4683/22 (peça 09), com suporte no escopo previamente definido na Instrução Normativa 169/2021, opinou pela regularidade das contas, em face da ausência de restrições.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1145/22, peça 10) corroborou o opinativo técnico pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Os pareceres, da unidade técnica (peça 09) e do Ministério Público de Contas (peça 10) são uníssonos pela regularidade da presente prestação de contas.

Assim, ante a ausência de restrições na presente prestação de contas, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, **VOTO** pela emissão de parecer prévio pela **regularidade** das contas do Senhor **VILMAR SCHMOLLER** (CPF 786.910.449-34), gestor responsável pela prestação de contas do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, relativas ao exercício financeiro de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de ITAPEJARA D OESTE, Sr. **VILMAR SCHMOLLER** (CPF 786.910.449-34), relativas ao exercício financeiro de 2021;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme §6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

b) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 15 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator no exercício da Presidência

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 148256/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
INTERESSADO: VILMAR SCHMOLLER

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 344/2022 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2901, do dia 16/01/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 17/01/2023

13. 013 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 148256/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
INTERESSADO: VILMAR SCHMOLLER
RELATOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 139/23 - S2C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 344/2022, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2901, do dia 16/01/2023, e transitou em julgado em 14/02/2023.¹

2ª SECAM, em 25 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle - matrícula nº 50.762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

14. 014 - Oficio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 298/23-OPD-GP

Curitiba, 7 de março de 2023.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 148256/22 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 344/22 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2901, de 16/01/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 14/02/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 148256/22
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 148256/22
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara Municipal de ITAPEJARA D'OESTE
Avenida Manoel Ribas, 620 Camara Municipal
ITAPEJARA D'OESTE-PR
85.580-000

¹ “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

15. 015 - Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 148256/22
ORIGEM : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
INTERESSADO : VILMAR SCHMOLLER
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 1542/23

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº. 298/23 - OPD/GP no CNPJ nº. 77.778.629/0001-91.

DP, em 9 de março de 2023.

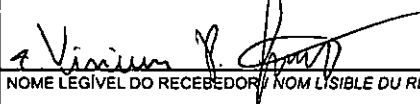
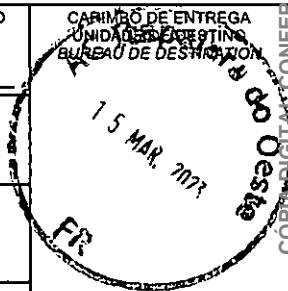
CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Técnico de Controle

50.403-3

DP

16. 016 - AR do ofício OPD - 298-23 - GP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ofício n.º 298/23-OPD-GP Processo: 148256/22
Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO EDRIANO ROTTINI
**Presidente da Câmara Municipal de ITAPEJARA D'OESTE
Avenida Manoel Ribas, 620 Câmara Municipal**
ITAPEJARA D'OESTE-PR
85580-000
PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

**DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION**
15/03/23
**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**
**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**
**Adriano Ruzanski
Agente de Correios
Mat. 8.568.507**
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

COPIA DIGITAL CONFEITA DA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM



AVISO DE RECEBIMENTO

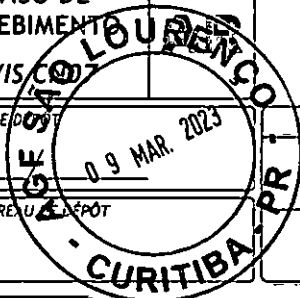
AVIS

BR 94512316 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DÉPÔT



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DP - Expedição

Praça Nossa Senhora Salete s/n.º

Centro Civico

CIDADE / LOCALITÉ

80530-910

CURITIBA - PARANA

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÓPIA ORIGINAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

17. 017 - Recibo de Petição Intermediária - 389907-23, de 07-06-23



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 389907/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 148256/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETO)
- Outros Documentos (PARECER)
- Outros Documentos (PUBLI)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE, CNPJ 77.778.629/0001-91, através do(a)**

Representante Legal MARCIO EDRIANO ROTTINI, CPF 007.427.879-74

Email: **camara@itapejaradoeste.pr.leg.br**

Telefone: **35261318**

Curitiba, 07 de junho de 2023 09:54:48

18. 018 - Petição (DECRETO)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DATA: 02/06/2023

SÚMULA: *“Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 344/2022 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 344/2022 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do prefeito Vilmar Schmoller, em conformidade com o processo nº 148256/22, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste – PR, 02/06 2023.


Marcio Edriano Rottini
Vereador Presidente

19. 019 - Outros Documentos (PARECER)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

RELATOR: Fernando Mantuvamni
PRESIDENTE: Marcus Vinicius Braz Santos
MEMBRO: Tiago Roberto Santos da Silva

Assunto: Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste no exercício de 2021.

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se no dia 10 de Maio de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre as “CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021, SOB A GESTÃO DO PREFEITO VILMAR SCHMOLLER”.

2.0 Votos do Relator

Após analisar o Processo das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste – Exercício 2021, sob a Gestão do Prefeito Vilmar Schmoller, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, e considerando que foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como os exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2021, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000. Considerando, a decisão do Tribunal de Contas através do Parecer Prévio nº 344/2022-TP, e;

Considerando também, a não manifestação do Chefe do Executivo Municipal junto a esta Casa de Leis, quando se refere às audiências públicas, as quais não são feitas aos olhos da comissão de finanças e orçamento como rege o Art.9 § 4º Lei Complementar 101/2000, a qual se podem extrair alegações objetivas e devidamente fundamentadas na situação e na realidade do município de Itapejara D'Oeste:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

“Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão DECIDE em emitir o PARECER FAVORÁVEL com a devida RESSALVA referente ao que se tangem as audiências públicas nesta casa de leis quanto à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste referente o Exercício de 2021.

Ademais esta Comissão RECOMENDA ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste, as seguintes medidas a serem tomadas:

a) realizar, nas próximas audiências públicas nas dependências da câmara municipal e aos olhos da comissão de finanças e orçamento como regem a LCP101 e constituição, os lançamentos de forma fidedigna, a fim de demonstrar a correta arrecadação municipal, por receita, de modo a não ocasionar distorção ou inconsistência nos valores contabilizados a título de receitas do município.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 10/05/2023.

Marcus Vinicius Braz Santos
Presidente

Fernando Mantuvamni
Relator

THIAGO ROBERTO
Membro

20. 020 - Outros Documentos (PUBLI)

DIÁRIO DO SUDESTE

Publicações gerais

EDITORA JURITI LTDA: 8019208 1000108
Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA: 80192081000108
Dados: 2023.06.02 16:52:23 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8403
| Objeto Branco, 03 e 04 de junho de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PRIMAVERA II – CORONEL VIVIDA – PR

1. - Convocação:
São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 07 de junho de 2023, na Rua (completar endereço).
A assembleia será instalada, em primeira convocação às 19h. e, em segunda convocação, às 19h30min.
2. - Ordem do Dia:
a. deliberar sobre a constituição da Associação;
b. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
c. deliberar sobre o local da sede da Associação;
d. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva.
Coronel Vivida/PR, 12 de fevereiro de 2023.
Celso Roque Bonassi

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO

CNPJ: 75.616.805/0001-43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este edital, ficam convocados os empresários das categorias de comércio varejista representadas pelo Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, embelezadas no base territorial do nome: Ampéris, Barrado, Bela Vista do Carvão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capuana, Chapadinho, Clevefada, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Encas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Japuzira D'Oeste, Mangueirinha, Maripólis, Maripólis, Marmelão, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pinópolis D'Oeste, Pinópolis de São Bento, Pinópolis, Pranchita, Realiza, Remanescente, Salgado Filho, Salto do Lourenço, Santa Isabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Simão de Jesus, Sulina, Várzea e Vitória, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2023 às 17h00min em sua sede social, sito à Rua Nereu Ramos, 524, Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Conhecimento e discussão do Rol de reivindicações pretendidas pelo SECEPB - Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.
- 2º) Conhecimento e discussão do Rol de reivindicações pretendidas pelo SECEPB - Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.
- 3º) Constituição de Comissão de Negociação.

Não havendo na hora indicada o número legal de presenças, a Assembleia será realizada no mesmo local 01h00min após, com qualquer número de participantes.

Pato Branco, 03 de junho de 2023.

Ulisses Piva
Presidente

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO

CNPJ: 75.616.805/0001-43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por este edital, ficam convocados os associados do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de junho de 2023 às 15h00min em sua Sede Social situada à Rua Nereu Ramos, 524, Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- Prestação de contas do exercício 2022.

Não havendo na hora indicada o número legal de presenças, a assembleia será realizada no mesmo local 01h00min após, com qualquer número de participantes.

Pato Branco, 03 de junho de 2023.

Ulisses Piva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

DECRETO Nº 301/2023

DATA: 02.06.2023

SOMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCIO EDRIANO ROTTIN, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

- Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.
- Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 02 de junho de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DATA: 02/06/2023

SOMULA: Dispõe sobre a aprovação do Acdelto de Parecer Prévio nº 344/2023 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativos ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Edfilid, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal proleza e manda publicar, para os devidos efitos, o competente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Acdelto de Parecer Prévio nº 344/2023 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, relativos ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do prefeito Vilmar Schaeffer, em conformidade com o processo nº 148256/22, atendida toda procedência legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste – PR, 02/06/2023.

Marcio Edriano Rottin
Vereador/Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 09 de junho de 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 09 de junho de 2023, em período integral, em decorrência do Feriado de Corpus Christi.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 02 de junho de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo

CRISPAR - FREGA ELETRÔNICO Nº 07/2023-PROCESSO Nº 14/2023

O CRISPAR, torna público que no dia 20 de Junho de 2023, às 09 horas, está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação de tipo "menor preço" com critério de julgamento "Objeto: Fornecimento de peças para uma frota e eventual prestação de serviços de manutenção e condicional, sendo: Imprensa, Higienizantes, Instalação e fornecimento de peças, para o CRISPAR (SAMU 192 Sudoeste-PR). A partir das 09 horas do dia 20/06/2023 estará realizado o sessão de disputa por meio do Portal COMPANET através do site: <http://www.companet.com.br>. O Edital está presente em www.crispar.gov.br - Informações: (46) 3225-2711. E-mail: licitacao@crispar.gov.br

CRISPAR - FREGA ELETRÔNICO Nº 04/2023-PROCESSO Nº 17/2023

O CRISPAR, torna público que no dia 21 de Junho de 2023, às 09 horas, está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação de tipo "menor preço" com critério de julgamento "Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do resíduo sólido do lixo de todo o Município para a utilização do (CRISPAR-SAMU) 192 Sudoeste-PR. A partir das 09 horas do dia 22/06/2023 estará realizado o sessão de disputa por meio do Portal COMPANET através do site: <http://www.companet.com.br>. O Edital está presente em www.crispar.gov.br - Informações: (46) 3225-2711. E-mail: licitacao@crispar.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CRISPAR

EXTRATO DE RESULTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 20/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CRISPAR e Seguros Sara S/A CNPJ: 53.065.699/0001-27. OBJETO: Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias cedidas pelo SESAP-PR através dos municípios de Mangueirinha/PR e Chapadinho/PR para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para os próximos dois (12) meses conforme a Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo 24/2022. JUSTIFICATIVA: O valor pretendido para os próximos 12 meses será superior ao valor contratado com a negociação realizada com a contratada, sendo necessária a contratação pelo percentual de 3,24%, fixado dentro da margem de economia antes. VALOR: O valor do contrato sofrerá reajuste de 3,24%, passando a ser R\$ 2.458,76 para o próximo ano. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única que será realizada após a entrega dos apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até cinco (05) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal anexada pelo servidor responsável. DOT: ORÇ: 03.10.2.003.3.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.99.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública FOM: Contrata de Pato Branco – PR, Pato Branco, 1 de Junho de 2023. Dienei Laguardi – Presidente do CRISPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima representante legal de Seguros Sara S/A.

EXTRATO DE ADIANTAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CRISPAR e Seguros Sara S/A CNPJ: 53.065.699/0001-27. OBJETO: Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias cedidas pelo SESAP-PR através dos municípios de Mangueirinha/PR e Chapadinho/PR para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para os próximos dois (12) meses conforme a Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo 24/2022. PRAZO: O prazo de vigência de que trata cláusula sexta fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente conforme acordo entre as partes até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.458,76 para o próximo ano. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única que será realizada após a entrega dos apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até cinco (05) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal anexada pelo servidor responsável. DOT: ORÇ: 03.10.2.003.3.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.99.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública FOM: Contrata de Pato Branco – PR, Pato Branco, 1 de Junho de 2023. Dienei Laguardi – Presidente do CRISPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima representante legal de Seguros Sara S/A.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 10/2023
b) Nr. Licitação: 12/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2023
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços por meio de contratação de empresa jornalística (jornal impresso) de grande circulação para veiculação de e-mails e demais publicações legais do COMIMS.

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vendidos:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
EDITORIA JORNAL DE BELTRÃO S/A				
1- Jornal de grande circulação para veiculação de e-mails e demais publicações legais do Consórcio.	CM/C	15.000,00	4.480,00	R\$ 67.200,00
				Total fornecedor: R\$ 67.200,00
				Total: R\$ 67.200,00

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.3
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.3

Paulo Horn
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 12/2023, para a Formação de registro de preços por meio de contratação de empresa jornalística (jornal impresso) de grande circulação para veiculação de e-mails e demais publicações legais do COMIMS.

Valor Global: R\$ 67.200,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00
Fonte: 076
Data: 02/08/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 74/2023
b) Nr. Licitação: 11/2023 - FE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 02/06/2023
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: estroboscópios, equípotes, cateteres, equípotes, hastes, hastes, cateteres, e outros com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vendidos:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CEPALAB LABORATORIOS S.A				Total fornecedor: R\$ 207.592,50
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA				Total fornecedor: R\$ 89.234,69
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				Total fornecedor: R\$ 105.124,94
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Total fornecedor: R\$ 98.039,28
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				Total fornecedor: R\$ 36.556,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Total fornecedor: R\$ 392.766,55
JULIANO DE COSTA LTDA				Total fornecedor: R\$ 27.751,20
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS				Total fornecedor: R\$ 202.109,31
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS				Total fornecedor: R\$ 51.625,97
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA				Total fornecedor: R\$ 14.097,48
MASTERMED DISTRIBUIDORA LTDA				Total fornecedor: R\$ 11.192,00
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES				Total fornecedor: R\$ 24.348,00
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS				Total fornecedor: R\$ 65.610,00
METROM COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				Total fornecedor: R\$ 455.301,51
ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E				Total fornecedor: R\$ 30.234,60
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA				Total fornecedor: R\$ 33.948,40
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				Total fornecedor: R\$ 7.320,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				Total fornecedor: R\$ 195.710,81
V.P. - MEDICAMENTOS LTDA				Total fornecedor: R\$ 231.961,27
				Total geral: R\$ 2.270.827,31

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião nº 003/2023 a realizar-se no dia 14 de junho de 2023, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.conims.com.br/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 007/2023
b) Nr. Licitação: 83/2023 - L
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vendidos:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UNID	12.000	46.895,9500	R\$ 561.671,40
				Total fornecedor: R\$ 561.671,40
				Total geral: R\$ 561.671,40

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 83/2023, para a REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

Valor Global: R\$ 561.671,40
Fonte: 076
Data: 02/06/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 189/2023
b) Nr. Licitação: 84/2023 - L
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM E PROCEDIMENTOS

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vendidos:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES	UNID	12.000	12.990,7390	R\$ 154.968,80
				Total fornecedor: R\$ 154.968,80
				Total geral: R\$ 154.968,80

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

21. 021 - Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 2513/23
PROCESSO Nº : 148256/22
ORIGEM : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
INTERESSADO : VILMAR SCHMOLLER
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE JULGAMENTO DE CONTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 003/2023 de 02/06/2023, da Câmara Municipal de ITAPEJARA D OESTE, recebido pela Petição Intermediária nº 389907/23 de 07/06/2023 (peças 17/20), que aprovou o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 344/22 – S2C**, de 15/12/2022 (peça 11), pela regularidade da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de ITAPEJARA D OESTE, exercício de 2021, esclarecendo que, nos termos do art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo, nos termos do item II, 'b' da Decisão (peça 11).

É a informação.
CMEX, 20 de junho de 2023.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: FAUSTO LUIS ABRAMIDES
Auditor de Controle Externo - Econômica

De acordo: LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções